



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Sonize Barbosa - PL/AP

Apresentação: 21/03/2024 11:42:10.140 - CPD

REQ n.10/2024

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**REQUERIMENTO Nº DE 202
(Deputada Sonize Barbosa)**

"Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater o PL 5152/2019 que altera a lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) para dispensar de autorização judicial a revenda de automóveis adquiridos por intermédio de representantes legais de menor deficiente.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, bem como nos termos do Art. 24, III, e no Art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública em data oportuna para debater sobre o PL nº 5152/2019, que altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) para dispensar a autorização judicial na revenda de automóveis adquiridos por intermédio de representantes legais de menores com deficiência.

Para tanto sugerimos que sejam convidados:

- 1) Representante do Poder Judiciário;
- 2) Representante do Ministério Público;
- 3) Representante da Defensoria Pública;
- 4) Representante de Entidade representativa dos direitos das pessoas com Deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 5152/2019 propõe uma mudança significativa no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), dispensando a autorização judicial para revenda de automóvel adquiridos por representantes legais de menores com deficiência. A medida visa facilitar a vida das pessoas com deficiência e seus familiares, desburocratizando o processo de revenda de veículos.



* c d 2 4 0 1 7 5 8 2 5 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Sonize Barbosa - PL/AP

Apresentação: 21/03/2024 11:42:10.140 - CPD

REQ n.10/2024

A isenção de impostos na compra de veículos automotores para pessoas com deficiência é um direito fundamental previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência. No caso de menores de idade a compra é realizada pelos pais ou responsável legal, com o veículo em nome do menor.

No entanto, a revenda do veículo exige autorização judicial, gerando burocracia e custos desnecessários para as famílias. Essa exigência além de onerar os pais pode atrasar a venda do veículo em momentos de necessidade, como em caso de urgência médica.

A proposta do PL 5152/2019 embora louvável em seus objetivos apresenta pontos que merecem um debate amplo com a participação de diferentes segmentos da sociedade.

A realização de uma audiência pública permitirá um debate aprofundado garantindo desta forma que a proposição seja aprimorada e atenda as reais necessidades das pessoas com deficiência

Dante de todo o exposto, e tendo em vista a importância da matéria solicito o apoio dos nobres pares, para que possamos aprovar o presente requerimento.

Sala das Comissões, de 2024.

**Deputada
Sonize Barbosa
PL/AP**



* C D 2 4 0 1 7 5 8 2 2 5 7 0 0 *